

Zimbra**fmc@rioverde.go.gov.br**

Recurso

De : Diego Pamplona <diegopamplonarv@gmail.com> sex., 07 de jun. de 2024 09:44
Assunto : Recurso  2 anexos
Para : fmc@rioverde.go.gov.br

Segue em anexo o recurso em relação a desclassificação, juntamente com o documento original que FOI ANEXADO À PLATAFORMA!

 **Recurso - Diego Aurélio Pamplona MÚSICA.pdf**
3 MB

 **Anexo e Comprovação de artista.pdf**
7 MB

Sendo assim, inquestionavelmente, chega-se à conclusão de que a comissão avaliadora **NÃO LEU O ANEXO IX** – Termo de Autorização de uso de imagem, juntamente com toda documentação anexada e por este motivo, de forma equivocada desclassificou o projeto em análise.

Destaca-se que, a Administração Pública tem o dever de seguir **os princípios explícitos**, elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Neste sentido, destaca-se o Princípio da Legalidade no qual a administração pública só pode fazer o que a lei permite, estando subordinada à vontade da lei, garantindo a segurança jurídica, uma vez que, neste caso os representantes da Administração Pública do município de Rio Verde – Goiás, representados através da comissão avaliadora, feriram o princípio da legalidade, da moralidade, pois possuem a obrigação em agir com honestidade, responsabilidade e principalmente com a boa-fé objetiva, observando os valores morais que norteiam o interesse público.

Consequentemente, ao desclassificar o projeto por mero equívoco técnico da comissão avaliadora, demonstraram através da ineficaz metodologia avaliativa a ausência de transparência e eficiência, pois, é dever do servidor público atuar a fim de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos.

O primeiro edital lançando no ano de 2023, lamentavelmente fracassou por falta de competência técnica, de transparência e por conter divergências e vícios insanáveis, causando transtornos imensuráveis na vida pessoal e profissional dos trabalhadores da cultura do Município de Rio Verde – Goiás e, consequentemente ferindo o princípio da moralidade, pois, gerou nos proponentes e trabalhadores da cultura, o sentimento de desconfiança referente a atual gestão cultural do município e, o repasse da Lei Paulo Gustavo de natureza jurídica emergencial em apoio a retomada cultural.

Mediante o exposto, **NÃO DEVE** prosperar a decisão da comissão avaliadora em **DESCLASSIFICAR** O Projeto Música, devido o equívoco cometido pela comissão avaliadora em razão de não ter conseguido ler, encontrar, procurar, pesquisar, certificar a existência do anexo IX – Termo de Autorização de uso de imagem, juntamente com toda documentação anexada na própria plataforma, a ponto de **DESCLASSIFICAR** o projeto, agindo de forma equivocada e prejudicial ao proponente.

II – DOS PEDIDOS

REQUER-SE, portanto que a comissão avaliadora aprecie os motivos interposto neste RECURSO:

A) a **CLASSIFICAÇÃO** deste projeto, com base no anexo IX – Termo de Autorização de uso de imagem.

B) a metodologia avaliativa, reavaliando a nota obtida no julgamento deste projeto.

III – MATERIALIDADE PROBATÓRIA

Com a finalidade em auxiliar a comissão avaliadora a ler, encontrar, procurar, pesquisar, certificar a existência do anexo IX – Termo de Autorização de uso de imagem e a documentação na qual equivocadamente afirmaram não ter encontrado, segue os anexos extraídos da plataforma:



Secretaria Municipal de Cultura
Rua Gumerindo Ferreira, 284 Centro, 64 3620-2071,
fmc@rioverde.go.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Diego Amêlio Panslora
nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro, portador da Cédula de
identidade RG nº ***** inscrito no CPF/MF sob nº
***** residente à Av/Rua
13, nº 69 complemento 017, na
cidade Rio Verde e no estado de Goiás. Responsável legal pelo(a) menor

Portador de identidade RG nº

AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada nas publicações referentes a Lei Paulo Gustavo através da Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Rio Verde, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que seja veiculado e divulgado o conteúdo do vídeo, projetos ou fotos, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Verde, 11 de Maio de 2024.

Diego Amêlio Panslora
Assinatura do Proponente

Diego Aurélio Pamplona

Rua 13 N° 89 Vila Amália 1

CEP.: 75008-160

Rio Verde GO

Fone: (64)99331 2687

diegopamplona.rv@gmail.com

Ensino Superior completo, especialista em educação musical, arranjo musical e em musicoterapia.

Formação

- Graduado em música, pela Universidade Claretiano.
- Pós-graduado em Educação Musical, pela Universidade Claretiano.
- Formado em violão popular pelo Conservatório Estadual de Música Pavan Capparelli – Uberlândia.
- Formado em guitarra contemporânea e jazz pela Escola de Arte Veiga Vale – Goiânia.
- Pós-graduado em Arranjo Musical, pela Universidade Cerra Geral.
- Pós-graduado em Musicoterapia, pela Universidade Cerra Geral.

Experiência

- Foi professor na escola anexa da loja de artigos musicais Sonzão Multimídia, no período de 2010 a 2012.
- Foi professor no projeto "Mil Violões" da prefeitura municipal de Rio Verde, no período de 2012 a 2014.
- Foi professor na Escola de Música Villa Lobos, no período de 2014 a 2015.
- Foi professor na na escola de música Tom Jobim, no período de 2017 a 2020.
- Atua como maestro e professor musical no projeto Harmonizando Vidas na cidade de Santa Helena de Goiás.
- Formação da camerata erudita: Série Harmônica, e ministração de aulas na área de cordas pinçadas Junto a equipe União e Arte.



O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

DIEGO AURÉLIO PAMPLONA

Nacionalidade brasileira, natural de Rio Verde/Goiás, portador (a) do CPF ***** sendo em vista a conclusão de Graduação Lato Sensu em MUSICOTERAPIA, integralizado no período de 26/05/2022 a 06/03/2024, em conformidade com previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Capanema/PR, 06/03/2024.

Jobson
Diretor Geral
Jobson Arruda

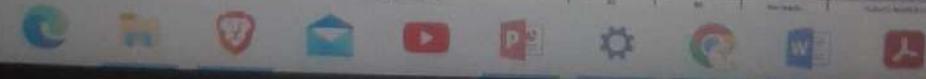
Coordenador

Elvia
Secretária
Elvia Fernanda da S. V. Schittino

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: MUSICOTERAPIA
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ARTES E HUMANIDADE
CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

FACULDADE IGUAÇU
credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 16 de SETEMBRO de 2019.
Este certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de
abril de 2018.
Registro nº 252 38780
Carga no Livro de Registro Pós-

Disciplina	Carga Horária	Nota	Situação	Observação
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Opcional)	60	100	Aprovado	MARCIO CLAUDIO TEIXEIRA PASSOS
Atualização de Metodologias	60	100	Aprovado	KICORNO ANDRADE MARIANO
Atualização em Musicoterapia	60	100	Aprovado	KICORNO ANDRADE MARIANO
Contribuição de Instrumentos Musicais Antigos	30	100	Aprovado	ESTERINA SOBRAL DE CARVALHO
Desenvolvimento Cognitivo Musical e a Neurologia	60	100	Aprovado	ESTERINA SOBRAL DE CARVALHO
Estética Musical	60	100	Aprovado	MARCELO FERREIRA DE CARVALHO
Estudo de Instrumento Musical	60	100	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO
Trabalho Supervisionado (Opcional)	60	100	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO
Teoria Geral da Psicologia	60	60	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO
Fundamentos da Musicoterapia	60	100	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO
Metodologia de Ensino	60	100	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO
Instrumentos Musicais	60	100	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO
Instrumentos Musicais	60	100	Aprovado	LUANA DE FARIAS CARVALHO



SUNG

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: MUSICOTERAPIA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: ARTES E HUMANIDADE
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

FACULDADE IGUAZU
 criada pela Portaria MEC nº 1.040,
 de 19 de SETEMBRO de 2013.
 Criação emitida e registrada de acordo
 com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
 abril de 2013.
 Registro nº 20228189
 Livro nº LIVRO DE REGISTRO PÓS-
 GRADUAÇÃO 2013/2014 Folha n.º 8
 Blumenau/PR, 04 de Abril de 2024.

Disciplina	Carga Horária	Horas	Situação	Professor	Nota
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Especializ)	60	200	Aprovado	MARCELO OLIVEIRA FELIZ FARIAS	8,000000
Aplicação Da Musicoterapia	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Aplicação em Musicoterapia	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Condições do Contexto Clínico Musicoterapêutico	60	200	Aprovado	ANDRÉA MELLO DE OLIVEIRA	8,000000
Metodologia Científica: Pesquisa e Avaliação	60	200	Aprovado	ANDRÉA MELLO DE OLIVEIRA	8,000000
Estética Musical	60	200	Aprovado	ANDRÉA MELLO DE OLIVEIRA	8,000000
Didática do Ensino Superior	60	200	Aprovado	FABRICE FERREIRA CALAZINI	8,000000
Integração Teórica e Prática	60	200	Aprovado	LEONAR JOSE DE MOURA SOARES	8,000000
Ética Profissional	60	200	Aprovado	PLACIDIA GONCALVES DE OLIVEIRA	8,000000
Fundamentos Da Musicoterapia	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Música da Infância	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Práticas Musicoterapêuticas	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Clínica Hospitalar De Saúde Coletiva	60	200	Aprovado	MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	8,000000
Metodologia Científica	60	200	Aprovado	ANDRÉA MELLO DE OLIVEIRA	8,000000
Música e Musicoterapia em Musicoterapia	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Musicoterapia De Crianças Com Deficiência E Póssua De TDAH	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Musicoterapia Em Idosos	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000
Musicoterapia, Música, Educação E Psicopedagogia	60	200	Aprovado	ANDRÉA MELLO DE OLIVEIRA	8,000000
Teoria E Prática Da Musicoterapia	60	200	Aprovado	ALBERTO ANTONIO MARRAS	8,000000

Secretaria Acadêmica

FACULDADE IGUAZU
 16.73-51000/1-40



Declaro: A RES declaro que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2013.

Aluno encontra-se na situação: no TCC
 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): MUSICOTERAPIA E BEM-ESTAR
 Nota: 100
 Orientador (s): MARCELO OLIVEIRA FELIZ FARIAS

Claretiano

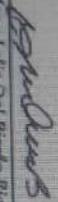
Certificado



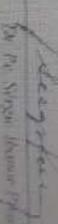
CENTRO UNIVERSITÁRIO
Município: Foz de Iguaçu - Paraná
CNPJ: 06.741.200/0001-00

Certificamos que **Diego Alberto Pamplona**, RG. 4895301-00, concluiu o **Curso de Pós-Graduação (Tubo Foco)**, em nível de **Especialização em "Educação Musical"**, na **Escola de Especialização de Educação**, em 26 de novembro de 2019, com carga horária total de 360 horas.

Paratins, 06 de março de 2020.


Leo Maria Lelis Dal Forno Blagos
R.G. 17.065.999-8 - Secretária Geral


Diego Amador Lopes
Coordenador


Da Pa Siqueira Junior
R.G. 9.142.672 - Reitor



CLARETTIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Departamento de Registro de Diplomas

Certificado registrado no Livro Livro 001, folha **Página 4780**

Botânica, 13 de março de 2020

Dr.ª J. J. J. J. J.

Duliana Nara Fernandes

R.G. 54.589.280-X

Supervisora de Registro de Diplomas

Educação Musical

Este curso foi autorizado de acordo com o Artigo 198 e 199 do
Regimento Geral do Claretiano – Centro Universitário, Processo 117 do
Grupo 44 da Lei nº 5.204/96 (LDB), Resolução nº 1 do CNE de
06/04/2018 e Portaria nº 582, de 26/03/2017, publicadas no D.O.U. de
26/03/2017 pelo Ministério da Educação.

Período do Curso: 2017/2019 a 2011/2019

CERTIFICADO



INSTITUTO
FEDERAL
Goiano

Certificamos

que

Diego

Aurélio

Faustina

participou das **atividades culturais** do III Simpósio de Tecnologia em Agronegócio e II Encontro de Egressos do Curso de Tecnologia em Agronegócio realizado em Rio Verde (GO), no período de 24 a 27 de novembro de 2015, no IF Goiano - Campus Rio Verde, perfazendo um total de 03 horas.

Rio Verde - GO, 25 de novembro de 2015.

Prof. Dra. Sílvia Ferreira Marques Salustiano
Coordenação Geral

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Local

UNG



MUNICÍPIO DE RIO VERDE GOIÁS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
EMEF MARIA RIBEIRO COSTA
RUA 04, Nº 206 – VILA MENEZES – RIO VERDE/GOIÁS
emef_mariaribeiro@rioverdegoias.com.br
FONE: 3620.2147

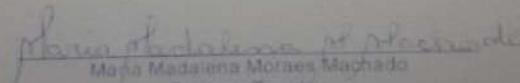
EMEF Maria Ribeiro Costa
Atividade de criação e denominação 2056/8
Ins. Funcion. n.º 020/2009 - COMSERV
Rua 04 nº206 Vila Menezes
Rio Verde GO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem esta possa interessar que: DIEGO AURELIO PAMPLONA esteve presente no I Festival de Música do Grêmio Estudantil, realizado no estacionamento do Buriti Shopping dia 03 de junho de 2016 no período das 18 às 23 horas para acompanhar Ketllen Karolayne Gama Dutra, aluna desta unidade escolar.

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Rio Verde, 17 de junho de 2016.


Maria Madalena Moraes Machado
Diretora Escolar

Maria Madalena Moraes Machado
Diretora

Ins. Funcion. n.º 020/2009 - COMSERV
Rua 04 nº206 Vila Menezes
Rio Verde GO



UNG



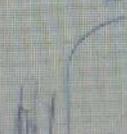
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

DECLARAÇÃO

Declaramos que *Diego Aurélio Pamplona*, *CPI-******, representou o Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, no 3º Festival de Música do IF Goiano, realizado no Campus de Moinhos, no dia 23 de setembro de 2015, cujas atividades perfizeram um total de 08 horas.

Por ser verdade, e para que se cumpram os efeitos legais, firmamos a presente.

Rio Verde, 23 de outubro 2015.


Prof. Alan Carlos Costa
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde



ING



RIO VERDE



APRESENTA

PALESTRA

MUSICOTERAPIA DO BEM ESTAR

A BOA MÚSICA TRANSFORMA, E EU POSSO TE PROVAR QUE SIM!

PALESTRANTE

**DIEGO
PAMPLONA**

MAESTRO, PROFESSOR MÚSICAL
ESPECIALISTA EM ARRANJO
MÚSICAL, EDUCAÇÃO MÚSICAL E
MUSICOTERAPEUTA ESPECIALIZADO.

ORIENTADOR

**LUCIANO
MACHADO**

MAESTRO E MUSICOTERAPEUTA

20, 21/02

AS 09 E AS 15HRS

NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DO
CÂNCER DE RIO VERDE.

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:
PROJETOS SOCIAIS/ VOLUNTARIADO

VENHA DESCOBRIR AS MARAVILHAS QUE A MÚSICA PODE FAZER
EM NOSSAS VIDAS!



SUNG

VENHA DESCOBRIR AS MARAVILHAS QUE A MÚSICA PODE FAZER EM NOSSAS VIDAS!

A musicoterapia oferece inúmeros benefícios, os quais são impossíveis de serem expressos por meio de palavras ou manifestações, no entanto sentir o que esta forma de tratamento pode proporcionar é muito mais eficaz e benéfica, pois as meras palavras podem simplesmente ocultar o que de fato a musicoterapia tem a oferecer.



OS BENEFÍCIOS DA MUSICOTERAPIA

PROJETOS SOCIAIS / VOLUNTARIADO.
A BEM-ESTAR TUBERCULOSE E TO PESSO TE PESSO QUE SOM

ACREDITADO PLENO
ONA

O QUE É MUSICOTERAPIA

A musicoterapia é uma abordagem científica de intervenções musicais que consiste no uso de um profissional especializado ao cliente através das experiências musicais e das relações que se desenvolvem por meio de mudanças sistêmicas. Ao utilizar os recursos de frequência sonora, ritmo e organização de estruturas melódicas, harmônicas, angústicas entre outras outras funcionalidades orgânicas para o bem-estar e alívio de quem se dispõe a experimentar a musicoterapia como instrumento.



BENEFÍCIOS DA MUSICOTERAPIA

Numerosos benefícios podem ser observados através da musicoterapia. Aqui estão os principais classificados por categorias:

- Doenças cardíacas**
O uso de sons musicais pode reduzir as batidas cardíacas e respiratórias, além de prevenir arritmias em pacientes com doença arterial coronariana.
- Transtornos Neurológicos**
A musicoterapia se mostra particularmente eficaz no tratamento de sintomas negativos como ansiedade e isolamento, além de auxiliar no tratamento de sintomas negativos das doenças.
- AVC**
A música se mostra muito eficaz no re-estabelecimento motor, sendo pelo qual se mostra tão eficaz no tratamento de sintomas de doenças neurológicas quanto a música e o uso de técnicas motoras e técnicas de linguagem, incluindo as intervenções de linguagem.
- Depressão**
O trabalho musicoterapêutico com os pacientes depressivos apresenta resultados, no qual são observados melhorias entre os pacientes quando usam música para desfrutar e expressar suas emoções e sentimentos, incluindo as intervenções de linguagem.

• Autismo

Pacientes com autismo se beneficiam bastante da presença musicoterapêutica, pois a utilização de instrumentos, aplicação de técnicas e frequência em momentos musicais, partituras e músicas, são tão importantes para a expressão da linguagem, comunicação e outras funções que o autismo muitas vezes não consegue realizar pelo próprio.

• Vida social

A musicoterapia contribui para o fortalecimento da personalidade e a capacidade comunicativa e orgânica, melhorando aspectos psicológicos, físicos e culturais. Assim o musicoterapeuta em si neste âmbito, trabalha em uma abordagem centrada no grupo, proporcionando o fortalecimento pessoal, desenvolvendo o bem estar, comunicação e habilidades argumentativas. Assim, de maneira a criar pontes, pois que são pontos de ligação e relações entre os participantes, tornando-os mais próximos para uma vida social de maior qualidade.



Rio Verde, 07 de junho de 2024.

Divino Allancaster Queiroz Silva

OAB: 45.035 GO

DIVINO
ALLANCASTER
ER QUEIROZ
SILVA:05794*
424621

Assinado de forma digital por DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA:05794*424621
Dados: 2024.06.07 07:11:18 -03'00'



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Ulisses Amélio Ponzhera,
nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro, portador da Cédula de
identidade RG nº. ***** inscrito no CPF/MF sob nº
*****, residente à Av/Rua
***** nº. 87 complemento Q17, na
cidade Rio Verde e no estado de Goiás. Responsável legal pelo(a) menor
_____ Portador de identidade RG nº

AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada nas publicações referentes a Lei Paulo Gustavo através da Secretaria Municipal de Cultura - Prefeitura de Rio Verde, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior, permitindo que seja veiculado e divulgado o conteúdo do vídeo, projetos ou fotos, em todo e qualquer canal de comunicação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Rio Verde, 11 de Maio de 2024.

Ulisses Amélio Ponzhera
Assinatura do Proponente

Diego Aurélio Pamplona

Rua 13 N° 69 Vila Amália 1
CEP.: 75906-160
Rio Verde GO
Fone: (64)99331 2687

diegopamplonarv@gmail.com

Ensino Superior completo, especialista em educação musical, arranjo musical e em musicoterapia.

Formação

- Graduado em música, pela Universidade Claretiano.
- Pós-graduado em Educação Musical, pela Universidade Claretiano.
- Formado em violão popular pelo Conservatório Estadual de Música Pavan Capparelli – Uberlândia.
- Formado em guitarra contemporânea e jazz pela Escola de Arte Veiga Vale – Goiânia.
- Pós-graduado em Arranjo Musical, pela Universidade Cerra Geral.
- Pós-graduado em Musicoterapia, pela Universidade Cerra Geral.

Experiência

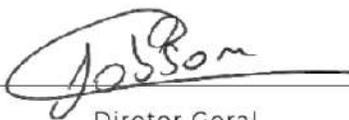
- Foi professor na escola anexa da loja de artigos musicais Sonzão Multimídia, no período de 2010 a 2012.
- Foi professor no projeto “Mil Violões” da prefeitura municipal de Rio Verde, no período de 2012 a 2014.
- Foi professor na Escola de Música Villa Lobos, no período de 2014 a 2015.
- Foi professor na escola de música Tom Jobim, no período de 2017 a 2020.
- Atua como maestro e professor musical no projeto Harmonizando Vidas na cidade de Santa Helena de Goiás.
- Formação da camerata erudita: Série Harmônica, e ministração de aulas na área de cordas pinçadas Junto a equipe União e Arte.

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

DIEGO AURÉLIO PAMPLONA

Nacionalidade brasileira, natural de **Rio Verde/Goiás**, portador (a) do CPF nº ~~754.878.331-87~~ ~~754.878.331-87~~ em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **MUSICOTERAPIA**, integralizado no período de 26/05/2022 a 06/03/2024, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 06/03/2024.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretária
Livia Fernanda da S. V. Schittine

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: **MUSICOTERAPIA**

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **ARTES E HUMANIDADE**

CARGA HORÁRIA TOTAL: **720HORAS/AULA**

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº 20238189

Livro nº LIVRO DE REGISTRO PÓS-
GRADUAÇÃO 2023/2024 Folha n.º 8
Capanema/PR, 04 de Abril de 2024.



Secretaria Acadêmica

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
Trabalho De Conclusão De Curso – TCC (Opcional)	40	100	Aprovado	TARCISIO CLAUDIO TELES PASSOS	Mestrado
Aplicação Da Musicoterapia	40	100	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Avaliação em Musicoterapia	40	70	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Confecções de Instrumentos Musicais Artesanais	30	100	Aprovado	JOVELINA NOÊMIA JÔ DE CARVALHO	Doutorado
Desenvolvimento Cognitivo Musical E A Neurologia	40	100	Aprovado	JOVELINA NOÊMIA JÔ DE CARVALHO	Doutorado
Direitos Humanos	30	100	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Docência do Ensino Superior	30	100	Aprovado	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	Mestrado
Estágio Supervisionado (Opcional)	80	-	Aprovado	UDSON LEANDRO FAGUNDES DIAS	Especialização
Ética Geral e Profissional	30	90	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Fundamentos Da Musicoterapia	40	70	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
História da Música	40	100	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Inovações Tecnológicas	30	90	Aprovado	FLAVIO MARCELO CORREIA	Doutorado
Língua Brasileira De Sinais - Libras	30	100	Aprovado	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA	Doutorado
Metodologia Científica	30	100	Aprovado	ARLEY FIGUEIREDO PORTUGAL	Doutorado
Música e Musicalidade em Musicoterapia	40	100	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Musicoterapia Do Desenvolvimento E Prática De Conjunto	30	100	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Musicoterapia em grupo	40	100	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização
Psicologia, Música, Educação E Psicopatologia	40	70	Aprovado	JOVELINA NOÊMIA JÔ DE CARVALHO	Doutorado
Teorias E Técnicas De Musicoterapia	40	100	Aprovado	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	Especialização

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de abril de 2018.

Aluno encontra-se na situação no TCC

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): MUSICOTERAPIA E BEM-ESTAR

Nota: 100

Orientador (a): TARCISIO CLAUDIO TELES PASSOS

FACULDADE IGUAÇU
18.739.510/0001-40



Certificada


Claretiano

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Recredenciado – Portaria MEC nº 113 de 23/01/2020

D.O.U. de 27/01/2020

Certificamos que **Diego Aurélio Samborua**, R.G. 4895301/GO, concluiu o Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), em nível de Especialização em “**Educação Musical**”, na Área de Concentração de Educação, em 26 de novembro de 2019, com carga horária total de 360 horas.

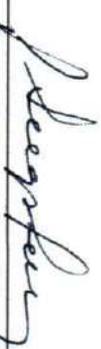
Batatais, 6 de março de 2020.



Léa Mara Leis Dal Pícolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 - Secretária Geral



Concluinte



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 - Reitor

CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Departamento de Registro de Diplomas

Certificado registrado no Livro **Livro 001**, folha **Página 4780**

Batatais, 13 de março de 2020

Daiana Nara Fernandes

Daiana Nara Fernandes

R.G 34.589.280-X

Supervisora de Registro de Diplomas

Educação Musical

Este curso foi ministrado de acordo com o Artigo 198 e 316 do Regimento Geral do Claretiano – Centro Universitário, Inciso III do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96 (LDB); Resolução nº 1, do CNE de 06/04/2018 e Portaria nº 684, de 26/05/2017, publicada no D.O.U de 29/05/2017 pelo Ministério da Educação

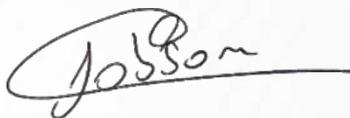
Período do Curso: 29/07/2019 a 26/11/2019

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

DIEGO AURÉLIO PAMPLONA

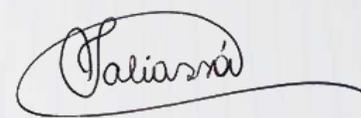
Nacionalidade brasileira, natural de Rio Verde/GO, portador (a) do RG n.º ~~49580**01**91857837*~~ tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **ARRANJO MUSICAL**, integralizado no período de 19 de julho de 2022 a 28 de abril de 2023, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema/PR, 28 de abril de 2023.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretaria
Talia Silva

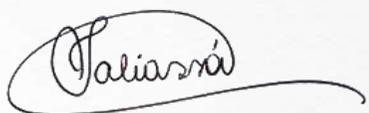
FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de
abril de 2018.

Registro nº FI202315524
Livro nº FI2022 Folha n.º 15525

Capanema/PR, 03 de maio de 2023.



Secretaria Acadêmica



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM: **ARRANJO MUSICAL**
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: **ARTES E HUMANIDADES**
CARGA HORÁRIA TOTAL: **720 HORAS/AULA**

DISCIPLINA	CH	FREQUÊNCIA	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	10.0	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA	DOCTORA
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	40	100%	10.0	TAMILYS TEIXEIRA CASALECHI	MESTRA
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	8.0	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOCTORA
METODOLOGIA CIENTÍFICA	50	100%	10.0	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIEIRA	DOCTORA
DIREITOS HUMANOS	50	100%	10.0	JOVELINA NOÊMIA JÓ DE CARVALHO	DOCTORA
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	50	100%	9.0	FLAVIO MARCELO CORREIA	DOCTOR
TÓPICOS ESPECIAIS EM HARMONIA	50	100%	10.0	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	ESPECIALISTA
MÚSICA NOS SÉCULOS XX E XXI	50	100%	7.0	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	ESPECIALISTA
ORQUESTRAÇÃO	50	100%	8.0	JOBSON ARRUDA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
SONOLOGIA E ESTÉTICA MUSICAL	50	100%	8.0	JOBSON ARRUDA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
TÓPICOS ESPECIAIS EM CONTRAPONTO	50	100%	9.0	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	ESPECIALISTA
LABORATÓRIO DE ARRANJO: COMBO	50	100%	10.0	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	ESPECIALISTA
LABORATÓRIO DE ARRANJO: BIG BAND	50	100%	10.0	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	ESPECIALISTA
LINGUAGEM E ESTRUTURAÇÃO MUSICAL	50	100%	9.0	RANDERMEI MARINHO DE ALMEIDA OLIVEIRA	ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	50	100%	10.0	RODRIGO ANDRADE MIRANDA	ESPECIALISTA

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "CAMERATA"

Nota: 10.0

Orientador (a): RODRIGO ANDRADE MIRANDA

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018.

O Reitor do Claretiano – Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Música (Licenciatura) em 07/07/2018, confere o Título de Licenciado a

Diego Aurélio Hamplora

portador da Carteira de Identidade nº *****/GO, de nacionalidade brasileira, nascida em 24 de julho de 1988, natural de Rio Verde, Estado de Goiás e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 19 de setembro de 2018.

Lea Mara

Lea Mara Leis Dal Picolo Biagini
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral

Diego Aurélio Hamplora

Diplomado

Sérgio Ibanor Piva

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 – Reitor

CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº 12304
Livro nº 002, Folha 12304
Processo nº 2018/02

de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 99º do Decreto nº 9.235 de
15/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 18/12/2017.
Batatais, 26 de setembro de 2018.

Curso: Música (Licenciatura)

Reconhecido pela Portaria nº 1.039 de 03/10/2017 – publicada no

D.O.U. de 04/10/2017

Colaço: 25/08/2018

Daiana Nara Fernandes

Daiana Nara Fernandes

Supervisora de Registro de Diplomas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

DECLARAÇÃO

Declaramos que Diego Aurélio Pamplona, CPF. ~~*****~~ representou o Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, no 3º Festival de Música do IF Goiano, realizado no Campus de Morrinhos, no dia 23 de setembro de 2015, cujas atividades perfizeram um total de 08 horas.

Por ser verdade, e para que se cumpram os efeitos legais, firmamos a presente.

Rio Verde, 23 de outubro 2015.


Prof. Alan Carlos Costa
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde

CERTIFICADO

Certificamos que **Diego** **Aurélio Pamplona** participou das **atividades culturais** do III Simpósio de Tecnologia em Agronegócio e I Encontro de Egressos do Curso de Tecnologia em Agronegócio realizado em Rio Verde (GO), no período de 24 a 27 de novembro de 2015, no IF Goiano - Campus Rio Verde, perfazendo um total de 03 horas.

Rio Verde - GO, 25 de novembro de 2015.



Prof. Dra. Sílvia Ferreira Marques Salustiano
Coordenação Geral



MUNICÍPIO DE RIO VERDE GOIÁS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
EMEF MARIA RIBEIRO COSTA
RUA 04, Nº 206 – VILA MENEZES – RIO VERDE/GOIÁS
emef_mariaribeiro@rioverdegoias.com.br
FONE: 3620:2147

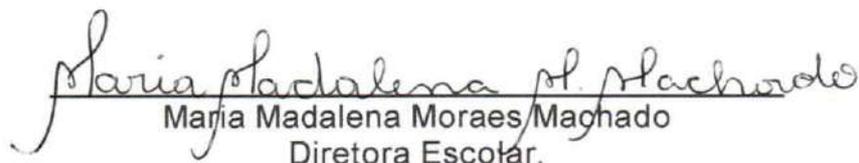
EMEF Maria Ribeiro Costa
Lei de criação e denominação 2056/8.
Res Funcional n 020/2009 COMERV
Rua 04, n°206 Vila Menezes
Rio Verde GO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem esta possa interessar que: **DIEGO AURÉLIO PAMPLONA**, esteve presente no I Festival de Música do Grêmio Estudantil, realizado no estacionamento do Buriti Shopping dia 03 de junho de 2016 no período das 18 às 23 horas para acompanhar Ketllen Karolayne Gama Dutra, aluna desta unidade escolar.

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Rio Verde, 17 de junho de 2016.


Maria Madalena Moraes Machado
Diretora Escolar.

Maria Madalena Moraes Machado
Diretora
Portaria n° 222/2014/SME
Gestão 2015 à 2018
EMEF Maria Ribeiro Costa

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE RIO VERDE**, situado na Avenida Jerônimo Martins S/N Parque Bandeirantes, Rio Verde - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.056.729/0001-05, declara para os devidos fins que DIEGO AURÉLIO PAMPLONA devidamente inscrito no CPF de ********* esteve neste nosocômio realizando 03 apresentações de 02 horas cada, em comemoração do Dia das Mães e Comemoração da Semana da Enfermagem no mês de Maio do corrente.

Sem mais para o momento, declaro por ser verdade e subscrevo-me.

Rio Verde, 05 de julho de 2016.

Atenciosamente,



Fernando Duarte Cabral
Diretor Administrativo do
Hospital Municipal Universitário



HOSPITAL DO CÂNCER DE
RIO VERDE
FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA



abraço acolhedor

APRESENTA

PALESTRA

MUSICOTERAPIA DO BEM ESTAR

A BOA MÚSICA TRANSFORMA, E EU POSSO TE PROVAR QUE SIM!

PALESTRANTE

**DIEGO
PAMPLONA**

MAESTRO, PROFESSOR MÚSICAL,
ESPECIALISTA EM: ARRANJO
MUSICAL, EDUCAÇÃO MÚSICAL E
MUSICOTERAPEUTA ESPECIALIZADO.

ORIENTADOR

**LUCIANO
MACHADO**

MAESTRO E MUSICOTERAPEUTA.

20, 21/02

AS 09 E AS 15HRS

NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DO
CÂNCER DE RIO VERDE.

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:
PROJETOS SOCIAIS/ VOLUNTARIADO

**VENHA DESCOBRIR AS MARAVILHAS QUE A MÚSICA PODE FAZER
EM NOSSAS VIDAS!**

A musicoterapia oferece inúmeros benefícios, os quais são impossíveis de serem expressos por meio de palavras ou manifestações, no entanto sentir o que esta forma de tratamento pode proporcionar é muito mais eficaz e benéfica, pois as meras palavras podem simplesmente ocultar o que de fato a musicoterapia tem a oferecer.



HOSPITAL DO CÂNCER DE
RIO VERDE
FUNDAÇÃO CRISTÁ ANGÉLICA

OS BENEFÍCIOS DA MUSICOTERAPIA

PROJETOS SOCIAIS/VOLUNTARIADO.

A BOA MÚSICA TRANSFORMA, E EU POSSO TE PROVAR QUE SIM!



abraço acolhedor



O QUE É MUSICOTERAPIA

A musicoterapia é uma abordagem sistemática de intervenções musicais que consiste no apoio de um profissional especializado ao cliente através das experiências musicais e das relações que se desenvolvem por meio de mudanças dinâmicas. Ao utilizar as músicas e frequências sonoras exatas é proporcionado a estimulação motora, neural, analgésica, entre muitas outras funcionalidades orgânicas para o bem-estar e vivência de quem se dispõe a experimentar a musicoterapia como tratamento.

BENEFÍCIOS DA MUSICOTERAPIA

Numerosos benefícios podem ser oferecidos através da musicoterapia. Aqui estão os principais cientificamente verificados.

- **Doenças cardíacas**

O ato de ouvir música pode reduzir as frequências cardíacas e respiratórias, além da pressão sanguínea em pacientes com doença arterial coronariana.

- **Transtornos Neurológicos**

A musicoterapia se mostrou particularmente eficaz no tratamento de sintomas negativos como ansiedade e isolamento, além de auxiliar no tratamento de sintomas negativos dos mesmos.

- **AVC**

A música se mostra muito eficaz ao se tratar em lesões cerebrais, razão pela qual se mostra tão efetiva no tratamento de vítimas de derrames. Isso acontece porque a música é capaz de despertar emoções e estimular interações sociais, auxiliando na recuperação do paciente.

- **Demência**

O trabalho musicoterapico ativa no paciente diversos padrões neuronais (sinapses), os quais não haviam estímulos antes da terapia, tornando assim possível que tais padrões sejam reestabelecidos e tidos como despertados, trazendo ao paciente novas possibilidades.

- **Autismo**

Pessoas com autismo se beneficiam bastante do processo musicoterapico, pois a utilização de instrumentos, aplicação de técnicas e frequência em movimentos musicais, partilhas e vivências, são tidos como um meio para a expressão da linguagem, comunicações e outros fatores que o autismo mostra evidente em pessoas afetadas pelo espectro.

- **Vida social**

A estimulação ocasionada pela musicoterapia proporciona a estimulação da criatividade e a capacidade comunicativa e cognitiva, mobilizando aspectos psicológicos, biológicos e culturais. Assim a musicoterapia em si neste âmbito, podendo ser mais eficazmente aplicada em grupos, proporciona a estimulação pessoal, ocasionando o bem estar, autoestima e possibilita engajamentos, troca de experiências entre pacientes, para que eles possam se organizar e realizar todos os enfrentamentos necessários para uma vida social de maior saúde.

